



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



OBJETO:

Serviço de oficina terapêutica – PJ (Terapia em grupo - Aulas de violão e voz) nas Unidades de Saúde.

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria da Saúde



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1ª alteração – julho 2025

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência (TR) a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação com sua referência legal no art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 9.980, de 27 de fevereiro de 2024.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializados para a realização de oficina terapêutica em grupo, com foco em aulas de música, destinada a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A necessidade do credenciamento fundamenta-se na ampliação das estratégias de cuidado em saúde mental no território, considerando o aumento da demanda por atendimentos relacionados ao sofrimento psíquico, bem como a importância de intervenções coletivas que promovam acolhimento, escuta qualificada, expressão subjetiva e fortalecimento de vínculos.

As oficinas terapêuticas configuram-se como dispositivos potentes no campo da saúde mental, contribuindo para a promoção do bem-estar, prevenção de agravos e reabilitação psicossocial, em consonância com os princípios da integralidade e da atenção territorializada do SUS.

Destaca-se, ainda, que o município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais habilitados para a execução desta atividade específica, o que justifica a necessidade de credenciar uma empresa especializada.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

2. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A necessidade do presente credenciamento encontra respaldo no Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo Decreto Municipal nº 11.654, de 05/11/2025 conforme linhas 294 do Anexo Único – excel, publicado no site oficial do Município em Transparência/Licitações e Contratos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para garantir a correta execução do objeto desta contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos essenciais:

- Conformidade legal: A contratação atenderá aos requisitos de contratação previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

- Apresentar a inscrição do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, do prestador de serviços. Os profissionais que irão atuar deverão estar vinculados ao CNES do prestador de serviços.

- Relação dos serviços que se propõe a realizar, de acordo com os itens constantes do objeto, ou seja, indicando o nº do item, quantitativo e sua descrição.

- Comprovada capacidade técnica/experiência na realização de oficinas terapêuticas, mediante apresentação de contratos já realizados, notas fiscais emitidas, ou apresentação de recibos de pagamento a autônomo, em conformidade com o objeto proposto.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos da presente contratação foram estimados para 12 meses, sendo consideradas 18 horas/aula por semana, levando em consideração a demanda do ano anterior em outras oficinas que ocorrem nos CAPS do município, bem como o acréscimo das oficinas que serão feitas em outras unidades de saúde.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Verificou-se que o mercado local e regional dispõe de profissionais com formação, experiência prática e capacidade técnica para ministrar oficinas de música, especialmente nas áreas de violão e técnica vocal e canto, tanto de forma individual quanto coletiva. Constatou-se, ainda, que esses serviços são comumente prestados por professores autônomos, microempreendedores individuais, empresas especializadas em atividades culturais, escolas de música e profissionais liberais vinculados à área artística e educacional. Observou-se que a natureza do objeto não exige, necessariamente, a contratação de um único prestador, uma vez que a atividade pode ser executada por diferentes profissionais, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação técnica definidos pela Administração. Nesse contexto, o credenciamento mostra-se adequado, pois permite a formação de cadastro de interessados aptos a prestar os serviços, ampliando a competitividade, favorecendo a participação de maior número de profissionais e assegurando maior flexibilidade na execução das oficinas, conforme a demanda do Município. Foram consideradas como alternativas de mercado a contratação por licitação convencional, a contratação direta de profissional específico e o credenciamento de múltiplos interessados. Dentre essas possibilidades, o credenciamento demonstrou ser a solução mais compatível com o interesse público, tendo em vista que possibilita a seleção contínua de profissionais habilitados, evita restrição indevida à concorrência e permite à Administração dispor de mais de um prestador para atendimento das necessidades culturais e educacionais, observados os critérios previamente estabelecidos no edital.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para contratação do serviço da hora será de R\$ 50,00, conforme estimativa de valores realizada pelo Setor de Compras, o qual elaborou um mapa de preços definindo preço de referência estando anexo ao processo acompanhado de sua metodologia e documentos que o embasam. A estimativa está compatível com os preços praticados no mercado e dentro da capacidade orçamentária do município para o exercício de 2026, conforme planejamento da Secretaria Municipal da Saúde, considerando que o município foi habilitado no Estado para disponibilização do serviço aos pacientes SUS.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste no credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de oficina terapêutica em grupo – aulas de música, a serem ofertadas prioritariamente a usuários do SUS, com foco em pessoas em sofrimento psíquico.

As atividades serão desenvolvidas nas Unidades de Saúde, integrando as ações de cuidado em saúde mental no âmbito da atenção básica, que atua como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de atenção à saúde, e nos CAPS, que fazem a atenção especializada no SUS.

A oficina terapêutica de música será estruturada como espaço coletivo de convivência, expressão e cuidado, utilizando recursos musicais como ferramenta terapêutica. Entre os principais objetivos da intervenção, destacam-se:

- Promoção da saúde mental e do bem-estar dos usuários;
- Fortalecimento de vínculos entre usuários e equipe de saúde;
- Estímulo à expressão emocional e à criatividade;
- Redução de sintomas relacionados ao sofrimento psíquico;
- Incentivo à participação social e à autonomia dos sujeitos.

O credenciamento mostra-se como a alternativa mais adequada para atender à demanda identificada, considerando a inexistência de profissionais com essa qualificação específica no quadro municipal, bem como a necessidade de garantir continuidade e qualidade técnica na execução das atividades.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O presente credenciamento é único e indivisível, envolvendo o fornecimento da prestação de serviço, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que apresenta os melhores resultados para as especificidades desta Secretaria, sendo que a alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

O credenciamento da oficina terapêutica de música, estruturada como espaço coletivo de convivência, expressão e cuidado, trarão benefícios relevantes tanto para os usuários quanto para a organização da rede de atenção à saúde, especialmente no campo da saúde mental.

No âmbito assistencial, a intervenção contribuirá para a promoção da saúde mental e do bem-estar, por meio de práticas que favorecem a expressão subjetiva, a redução do sofrimento psíquico e o fortalecimento da autoestima. A utilização da música como recurso terapêutico amplia as possibilidades de cuidado, permitindo o acesso de usuários que, muitas vezes, apresentam dificuldades de adesão a abordagens tradicionais.

A oficina também favorecerá o fortalecimento de vínculos interpessoais e com a equipe de saúde, elemento fundamental para a continuidade do cuidado e para a efetivação dos princípios da longitudinalidade e da integralidade. Espaços grupais como este potencializam a construção de redes de apoio entre os próprios usuários, reduzindo o isolamento social.

Do ponto de vista clínico e psicossocial, espera-se a redução de sintomas associados ao sofrimento psíquico, como ansiedade, tristeza, irritabilidade e retraimento social, além do estímulo à criatividade, à comunicação e à autonomia dos sujeitos.

No que se refere à gestão do cuidado, a iniciativa contribui para a qualificação das ações de saúde mental aos usuários do SUS, ampliando a oferta de intervenções coletivas e prevenindo o agravamento de quadros que poderiam evoluir. Dessa forma, há potencial para redução de encaminhamentos desnecessários aos CAPS e outros serviços da rede, otimizando os fluxos assistenciais.

Além disso, a proposta está alinhada às diretrizes do SUS ao promover ações de base territorial, com foco na prevenção e promoção da saúde, gerando melhor custo-efetividade quando comparada a intervenções exclusivamente individuais e de maior complexidade.

Por fim, destaca-se o impacto na inclusão social e participação comunitária, incentivando os usuários a ocuparem espaços coletivos de forma ativa, fortalecendo o protagonismo e contribuindo para processos de reabilitação psicossocial.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Por se tratar de um credenciamento para oficina terapêutica, onde o credenciado executa a aula e os serviços com seus instrumentos, a única providência a ser tomada pelo município é a revogação do Edital de Chamamento Público 011/2024, bem como revogação do Termo de Credenciamento 1057/2024.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Hoje o município possui Edital de Chamamento Público para Oficinas de músicas a serem realizados nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) dos municípios, que será revogado com a publicação deste Edital.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

O credenciamento objeto deste processo não implica em impactos ambientais, não sendo necessária a indicação de medidas mitigatórias.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que o objeto de credenciamento está devidamente especificado e atende às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Saúde e que há dotação orçamentária adequada e suficiente prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, garantindo recursos para a execução do contrato sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município, os servidores envolvidos na elaboração do presente estudo consideram viável a realização da contratação.

Responsável elaboração ETP	Ordenador de Despesa
Nome: Ana Cláudia do Amaral Teixeira	Nome: Alan Fernando Flores da Rosa
Cargo/matrícula: Coordenadora de Saúde Mental/37214	Cargo: Secretário de Saúde

Venâncio Aires, 07 de maio de 2026.

O presente ETP é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento.